



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

NOTA SIM-AM N°: 007/2025 – SIM-AM
SISTEMA: Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM
DESCRIÇÃO: Módulo Planejamento e Orçamento – Fontes de Recursos
VERSÃO: 1.0a publicada em: 02/12/2025
Data_1ª_Publicação: 04/11/2025

Trata a presente nota a respeito da criação de fontes de recurso, bem como da inclusão de natureza de receita no plano de contas da receita, a fim de possibilitar a realização dos registros contábeis e orçamentários alinhados com o disposto na PORTARIA STN/MF N° 2.216, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 e na PORTARIA STN/MF N° 2.297, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Nesse sentido, em vista do contido na PORTARIA STN/MF N° 2.297, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025, foram criadas as seguintes fontes de recursos na tabela de Fontes de Recursos Padrão (FontePadrao) do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM:

cdFontePadrao	dsFontePadrao	fiPermite Desdobramento
1080	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - mínimo de 70% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF	S
1081	Recursos de Alienação de Ativos - Cessão de Direitos Creditórios	S
1082	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF	S

Essas novas fontes de recursos receberam a seguinte associação na tabela PlanoPadraoFonte:

cdFontePadrao	cdOrigem	cdAplicacao	cdDesdobrament	cdDetalhamento	dsFonte	cdFontePadrao STN	dsFontePadrao STN
1080	02	01	00	00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - mínimo de 70% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF	546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI
1081	04	99	00	00	Recursos de Alienação de Ativos - Cessão de Direitos Creditórios	762	Recursos de Alienação de Ativos - Cessão de Direitos Creditórios
1082	02	01	00	00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo	546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

cdFontePadrao	cdOrigem	cdAplicacao	cdDesdobrament	cdDetalhamento	dsFonte	cdFontePadrao STN	dsFontePadrao STN
					de 30% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF		

Ainda, em atendimento à PORTARIA STN/MF Nº 2.216, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025, que aprova a alteração do Ementário da Natureza de Receita a ser utilizado por Estados, Distrito Federal e Municípios, a partir do exercício de 2025, incluímos nos Planos de Contas da Receita de 2025 e 2026 as contas a seguir listadas:

- 1.7.1.5.53.0.0.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI
- 1.7.1.5.53.0.1.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI – Principal

O versionamento desta Nota SIM-AM foi necessário em virtude da publicação da Nota Técnica SEI nº 5461/2025/MF¹, por parte da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, sendo que na referida Nota Técnica emitida pela STN, foi esclarecido que os novos classificadores (NR 1.7.1.5.53.0.0 e FR 546) são exclusivos para a transferência disciplinada pelo art. 212-A, XIV da Constituição Federal.

Importe frisar, que os repasses relativos ao art. 212-A, XIV da Constituição Federal, serão realizados agora em 2025, contendo ainda um repasse a ser realizado no ano de 2026, ou seja, os classificadores (na NR 1.7.1.5.53.0.0 e FR 546) devem ser utilizados apenas para controle dessas transferências.

Em vista disso, orienta-se que os recursos recebidos na Natureza de Receita 1.7.1.5.53.0.1.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI – Principal, sejam registrados com apropriação de:

- a) pelo menos 70% na Fonte Padrão SIM-AM nº 1080 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - mínimo de 70% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF.
- b) o valor restante apropriado na Fonte Padrão SIM-AM nº 1082 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30% estabelecido no inciso XIV do art. 212-A da CF.

Destaca-se também que as despesas empenhadas na Fonte Padrão SIM-AM nº 1080, deverão ser vinculadas, já na fase de criação da dotação, com o

¹ Disponível em: <https://thot-arquivos.tesouro.gov.br/publicacao-anexo/27102>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

Marcador STN nº 1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. Já os valores empenhados na Fonte Padrão SIM-AM nº 1082, deverão ser vinculadas, já na fase de criação da dotação, com o Marcador STN nº 0000 – Sem marcador definido.

No que se refere a evidenciação dos valores recebidos nas Fontes Padrão SIM-AM nº 1080 e 1082, vinculadas à Fonte de Recursos STN nº 546, a Nota Técnica SEI nº 5461/2025/MF traz as seguintes explicações:

17. Para fins de evidenciação no Anexo 8 do RREO, essa nova Fonte de Recursos (FR) 546, referente à Complementação da União para o fomento à criação de matrículas em tempo integral (MTI) na educação básica pública, será incluída juntamente com a FR 541, que trata da Complementação da União com base no Valor Aluno Ano Fundeb (VAAF). Trata-se de uma solução temporária, válida apenas para os exercícios de 2025 e 2026, tendo em vista que a última parcela de 2025 está prevista para recebimento em janeiro do exercício seguinte.

18. O mapeamento do Anexo 08 do RREO - Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE será republicado com a finalidade de orientar quanto ao preenchimento desta transferência a partir do 5º bimestre de 2025 até o 1º bimestre de 2026, por ocasião do pagamento da última parcela da complementação, prevista para janeiro de 2026.

Em virtude dessas orientações advindas da STN, a memória de cálculo do Anexo - 08 do RREO - Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE emitida pelo Tribunal de Contas, será ajustada e publicada na página do oficial do Tribunal.

Os Planos de Contas da Receita para os anos de 2025 e 2026, bem como o Layout atualizado do SIM-AM e a memória de cálculo do Anexo - 08 do RREO serão atualizados e publicados nos seguintes endereços:

<https://www.tce.pr.gov.br/para-o-fiscalizado/sistemas/sim-sistema-de-informacoes-municipais/plano-de-contas.htm>

<https://www.tce.pr.gov.br/para-o-fiscalizado/sistemas/sim-sistema-de-informacoes-municipais/layout.htm>

<https://www.tce.pr.gov.br/para-o-fiscalizado/sistemas/sim-sistema-de-informacoes-municipais/memoria-de-calculo-relatorios-fiscais-e-contabeis.htm>

Curitiba-PR, 02 de dezembro de 2025
Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização - COSIF